

## “Fronteiras porosas” e a explosão da mobilidade indocumentada

*“Porous frontiers” and the explosion of undocumented mobility*

**Patricia VILLEN<sup>1</sup>**

Para estabelecer um diálogo com o artigo de Cleusa Santos no tratamento da discussão “mobilidade do capital e as barreiras às migrações”, tomaremos como ponto de partida a questão de enorme importância colocada pela autora: “Se se propõe a liberalização do comércio internacional e dos fluxos do capital financeiro, por que se fazem restrições à livre circulação de trabalhadores?” (SANTOS, 2016, p. 9).

É claro que esse debate é complexo por ser mediado pelo processo heterogêneo de funcionamento do sistema capitalista na contemporaneidade, que foi tratado em algumas de suas dimensões pela autora, notadamente aquela relativa às políticas sociais. Aqui, tentaremos aprofundar essa discussão a partir de um aspecto duplo (e aparentemente contraditório) destacado em seu artigo: se por um lado a funcionalidade econômica e política do trabalho imigrante ganha cada vez mais importância no mundo contemporâneo, por outro lado há um “quadro sombrio” de políticas nacionais – refletido na ascensão dos partidos conservadores na Europa, seguida de uma triunfal vitória nas eleições presidenciais no centro do sistema, os EUA – apoiadas nos velhos motes do “controle” da imigração e da proteção do “trabalhador nacional”.

De fato, sua pergunta acima destacada nos leva a refletir sobre a forma altamente burocrática e seletiva do funcionamento atual das fronteiras nacionais. São fronteiras que hoje só se abrem de forma bem restrita e, geralmente temporária, a uma imigração considerada “bem-vinda” por ter um perfil “qualificado-especializado” e ser dirigida a setores considerados estratégicos ou interligados a investimentos de capitais. Todavia, essa questão também ilumina o fato de que, não obstante todas as leis restritivas e barreiras à imigração vigentes, há um *aumento* do movimento internacional de populações, dirigidas principalmente ao Norte global.

Por esse motivo, é de enorme importância o entendimento da tese das “fronteiras porosas” do sociólogo Pietro Basso (BASSO; PEROCCO, 2003). Essas fronteiras são estrategicamente porosas, produzindo a *contrapartida indocumentada* da imigração, que é sempre invisibilizada e não contemplada nas estatísticas oficiais, embora ganhe peso e importância crescente nas dinâmicas do fenômeno migratório nas últimas décadas. E essa questão parece não se restringir só aos países centrais, principais alvos dos fluxos, tendo em vista que ganha importância também entre os países periféricos, embora hoje tenham um baixo percentual de imigrantes<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Professora da Universidade Federal de Uberlândia (UFU, Uberlândia, Brasil). Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP. 38408-100. E-mail: <villenpatricia@gmail.com>

<sup>2</sup> Veja o caso da “cassação em massa” das cidadanias de haitianos e outros imigrantes latino-americanos pelas decisões do Tribunal Superior da República Dominicana, proferidas no ano de 2013-2014.

Não por acaso, Cleusa Santos destaca em seu estudo a importância de se olhar para a *situação forçadamente indocumentada*<sup>3</sup> – forma imposta de entrar e permanecer em países estrangeiros, portanto também de trabalhar, que pode ser *produzida* imediatamente pelas entradas irregulares/pedidos de refúgio, ou reproduzida, *a posteriori*, pela não renovação do visto/indeferimento desses pedidos. Essa dimensão será aqui aprofundada, pois além de elucidar a referida tese das fronteiras porosas, também ajuda no entendimento do que significa, hoje, para um contingente sempre maior de pessoas, migrar internacionalmente.

Nessa linha, a proposta do presente artigo é analisar a explosão da mobilidade indocumentada a partir da ótica do trabalho, tomando como base algumas das importantes questões destacadas por Cleusa Santos. Na primeira seção, são apresentadas as referidas teses de Basso e os elementos históricos que explicitam como a mobilidade indocumentada começa a ganhar corpo sociológico a partir da década de 1970 – em escala internacional e igualmente no contexto brasileiro. A segunda seção analisa a indocumentação como uma das principais tendências da manifestação do fenômeno migratório na atualidade, marcado pela crise global. Concluindo o artigo, são apresentadas as considerações finais.

### **A dimensão internacional da migração indocumentada**

Depois da segunda metade do século XX, em particular no contexto neoliberal, falar de imigração e refúgio, hoje mais do que nunca fenômenos imbricados (MAKCAJ, 2008), significa falar de massas de pessoas provenientes de países periféricos (BASSO, 2003), que se deslocam principalmente para os países centrais e, em menor escala, também àqueles que, a despeito de ocuparem uma posição subordinada no mercado mundial, encontram-se em uma situação um pouco menos dramática, como é o caso do Brasil.

Nesse mesmo período, os países centrais – notadamente a Europa e os Estados Unidos – junto a regiões do Oriente Médio aparecem como principais alvos dos fluxos migratórios internacionais. Até 1970, parte significativa desses fluxos era recrutada pelos próprios Estados para suprir a demanda de força de trabalho no contexto de crescimento econômico e expansão do capitalismo nesses países. A liberdade de movimento para imigrantes de países periféricos era então considerada saudável para as economias de ambas as partes: para os países centrais como fonte de força de trabalho e instrumento para evitar o aumento de salários; para os periféricos como meio para equilibrar o desemprego e contribuir ao desenvolvimento por meio das remessas (DREHER, 2007, p. 45).

De fato, nos países centrais, esse momento foi caracterizado por políticas relativamente abertas à imigração. Diferentemente, a década de 1970 é representativa de como países com longa tradição de imigração como Inglaterra, França, Bélgica e Alemanha, nos quais a presença do trabalho imigrante já atingia uma dimensão estrutural (CASTLES; KOSACK, 1984)<sup>4</sup>, passaram da fase de recrutamento, principalmente nas ex-colônias, à aplicação de políticas restritivas

---

<sup>3</sup> Sabe-se que a indocumentação caminha ao lado de condições muito precárias de trabalho e tangencia uma exposição ao sistema de *trabalho forçado*, fenômeno que, há décadas, está profundamente imbricado com os movimentos migratórios, também no Brasil (FIGUEIRA et al., 2011).

<sup>4</sup> Em 1975, os imigrantes representavam 7% da força de trabalho na Europa Ocidental e somavam 15 milhões de pessoas documentadas (DREHER, 2007, p. 46).

da imigração. As possibilidades de entrada legalizada no continente se limitaram à reunificação familiar e ao sistema de cotas, dirigido pelos Estados. Predominava a ideia de que a Europa não precisava mais do trabalho imigrante, bastaria “integrar” os que já se encontravam no território ou recrutar, quando necessário, de acordo com as demandas sazonais de setores econômicos específicos pelo regime temporário de recrutamento do *gastarbeiter* (trabalhador hóspede) – utilizado pela Alemanha desde o final do século XIX e também adotado por diversos outros países europeus (SASSEN, 2000).

Como destacado por Cleusa Santos, há uma mudança significativa da atitude política com relação à imigração, retratada pelo caso francês e, em geral, relativa a muitos dos países centrais que continuavam na rota desses fluxos. Segundo Morice (2003, p. 349, 361 e 363, grifo nosso), o Estado francês passou a apresentar “[...] a imigração como problema [...]” ao mesmo tempo em que a *situação indocumentada* do imigrante adquiria um papel-chave para a “[...] *experimentação de novos métodos de gestão da força de trabalho* [...]”. O autor ainda explica que, em 18 de março de 1996, com a ocupação da Igreja de Saint-Ambroise (Paris), o *fato da indocumentação* explodiu na França e passou a caracterizar uma identidade política – os imigrantes *sans papiers* –, com um leque amplo de reivindicações em torno do “direito de existir enquanto pessoa”. Os documentos (*papiers*) se tornaram o “emblema da condição de imigrante” nesse país, também para combater a imagem de *clandestinos* reproduzida por instituições, pela grande mídia e pela opinião comum (MORICE, 2003).

Essa questão evidencia como a esfera do trabalho informal de imigrantes em situação indocumentada começa a aparecer nesses anos na Europa e a contrastar, por sua vez, com a condição de imigrante das “levas” das duas décadas anteriores, caracterizadas pelo crescimento econômico e intenso processo de sindicalização dos trabalhadores. Embora nesse período os imigrantes sofressem fatores diferenciados de precarização do trabalho (em relação aos nacionais europeus), até então, conseguiam a inserção em empregos formais na indústria e podiam usufruir dos serviços do *Welfare*, aos quais colaboravam pela tributação de seus próprios trabalhos.

O estudo de Shierup (2007) é elucidativo para o entendimento de que essa condição de trabalho, já marcada pela referida segmentação em relação aos nacionais, sofreria uma mudança para pior dentro do funcionamento do mercado de trabalho ditado pelas exigências imperantes da reestruturação produtiva e do regime de acumulação flexível. Segundo o autor, embora com diferenças entre os países, em geral, os setores econômicos representativos *das piores condições de trabalho* passaram a absorver de forma disseminada o trabalho de imigrantes *indocumentados* como parte indispensável de seu sistema produtivo: “[esses setores] oferecem uma gama de conspícuos exemplos de feminização e racialização do mercado de trabalho que vai em paralelo com a degradação do trabalho no regime flexível pós-fordista” (SHIERUP, 2007, p. 152).

Na Inglaterra e na Holanda, os *sweatshops*<sup>5</sup> são exemplos citados por esse autor como representativos dessa afirmação, ao passo que na Espanha, em Portugal, na Itália e na Grécia, são os setores doméstico, agrícola, da construção civil e do turismo. O sistema hierárquico de subcontratação, a flexibilização e a informalização (que, até então, atingiam em menor grau os nacionais daqueles territórios) são indicados como elementos-chave para se entender as características do trabalho desses imigrantes indocumentados.

Um quadro muito parecido se verificava nos Estados Unidos. Em 1965, foi promulgado o *Immigration and Naturalization Act*, que declarava o “fechamento” das fronteiras e o retorno da política de abertura restritamente controlada por cotas. Segundo Dreher (2007, p. 46), nesse ano o país tinha quatro milhões de imigrantes vivendo em situação documentada e cerca de cinco milhões indocumentados. Já nos anos 1980, as estimativas de indocumentados nesse país variavam de três a doze milhões, com um aumento nítido no número de deportados, que atingiu a soma de 1.138.566 em 1984 (SASSEN, 1988, p. 79)<sup>6</sup>.

Segundo Sassen (1988), a inserção dos imigrantes indocumentados no mercado de trabalho estadunidense abrangia diferentes ramos da estrutura produtiva, com maior concentração na agricultura<sup>7</sup> (no sul do país) e, nas grandes cidades, nos serviços e na indústria, principalmente os referidos *sweatshops*. As “cidades globais” de Nova York e Los Angeles foram identificadas pela autora como espaços representativos da concentração dessa população proveniente de países periféricos, da América Latina (em particular, México, Colômbia e República Dominicana) e da Ásia (notadamente Coréia do Sul, Filipinas e China).

Para entender a razão de ser dos imigrantes em situação indocumentada nesse país, que só cresceria em números nas décadas seguintes, basta olhar os recordes dos *salários mais baixos* demarcados por essa *categoria de trabalhadores imigrantes indocumentados* nesses anos. O estudo de Sassen mostra que

[os] menores salários por hora registrados eram aqueles pagos aos trabalhadores rurais mexicanos nas proximidades da fronteira, US\$ 1,74 [por hora], que estavam bem abaixo dos salários mínimos de 1975. Os trabalhadores indocumentados em postos não rurais atingiam a média de US\$ 2,83 por hora. Quase 54% daqueles na indústria pesada ganhavam entre US\$ 2,50 e US\$ 4,49 por hora, comparados com 27% nos serviços e 30,2% no total de trabalhadores indocumentados (SASSEN, 1988, p. 82).

Até mesmo o Japão que, segundo Roncato (2013, p. 59), manteve um baixo percentual de imigrantes não abdicou dessa força de trabalho indocumentada: “[desde] 1940, houve sempre a presença de estrangeiros considerados ‘ilegais’, principalmente oriundos da Coréia, Taiwan e China”.

---

<sup>5</sup> Trata-se de um sistema produtivo fragmentado em pequenas empresas de trabalho domiciliar, que alimentam grandes grupos econômicos e produzem bens industrializados como sapatos, vários tipos de roupas, produtos têxteis, eletrônicos, utensílios de escritórios, dentre outros.

<sup>6</sup> Segundo Dreher, a detenção de imigrantes na fronteira com o México já ocorria nesse período, sendo a maior parte desses imigrantes homens, notadamente mexicanos, mas também caribenhos e provenientes de outros países latino-americanos. Segundo Sassen (1988, p. 43), os imigrantes representavam 4,7% da população dos Estados Unidos em 1970 e 6,2% em 1980.

<sup>7</sup> Na Califórnia dos anos 1990, 50% da força de trabalho de imigrantes das plantações era indocumentada (DREHER, 2007).

No Brasil nos anos 1970 e 1980, conforme também destacado por Cleusa Santos, essa modalidade de imigração encontraria o polo têxtil da cidade de São Paulo como o principal setor de inserção laboral, na época com os fluxos de bolivianos e coreanos (SANTOS, 2016). Segundo Silva (2008), a sobrevivência econômica desse setor nas décadas de recessão e crise (1980 e 1990) se deve justamente ao apoio no trabalho imigrante em grande parte indocumentado. Esse foi o principal meio utilizado por essa indústria para diminuir os custos de produção. Isso porque, conforme destaca, a despeito da modernização tecnológica e organizativa empreendida pela reestruturação do setor a partir dos anos 1980, essa indústria não conseguiu eliminar sua alta demanda pelo trabalho intensivo da costura.

Um quadro bastante parecido se verificava na Argentina, país que ao lado do Brasil sempre ocupou o lugar de principal alvo de imigração na América do Sul. Segundo Domenech (2011, p. 45 e 47), o sentido da *ilegalidade* começa a adquirir um peso diferente nesse país a partir dos anos 1940, por causa da imigração de países limítrofes (Bolívia e Paraguai), destinada principalmente ao “[...] mercado de trabalho negro [...]” na agricultura. O autor destaca que a década de 1960 representa um marco do aumento da presença de imigrantes fronteiriços e da consequente política imigratória que colocou a *ilegalidade* no centro de suas diretrizes.

Todos esses fatores confirmam que a manifestação da presença de imigrantes indocumentados não é exclusiva de um território nacional específico, mas denota um modelo político e econômico neoliberal de organização do trabalho – tanto nos países centrais quanto periféricos –, com consequências também sobre a liberdade de movimento de imigrantes.

O resultado do desenho neoliberal e discricionário das políticas imigratórias já era bastante claro nos anos 1990. Nessa década, a Organização das Nações Unidas (ONU) estimava a presença de 154 milhões de pessoas vivendo fora de seus países, das quais mais da metade na Europa, América do Norte e em alguns países do Oriente Médio, notadamente nos países exportadores de petróleo. No que se refere aos imigrantes com visto de trabalho, segundo Dreher (2007, p. 46-47), no começo dessa década estimava-se a presença de “[...] 25-30 milhões de trabalhadores imigrantes documentados no mundo [...]” e cerca de “[...] 20-40 milhões [...]” trabalhadores em situação indocumentada. Todavia, a despeito das políticas restritivas, os fluxos de imigrantes e de refugiados<sup>8</sup> só *umentariam* desde então.

### **A explosão da mobilidade indocumentada**

Não obstante todas as leis restritivas e todas as barreiras à imigração vigentes, diversos estudos, dos mais diferentes países, documentam o aumento de imigrantes em *situação indocumentada* (RYAZANTSEV, 2014; BASSO, 2010; UNAL, 2004; DOMENECH, 2011; CHOMSKY, 2014; SILVA, 2008). Conforme explicam Basso e Perocco (2003, p. 22-3), essa modalidade de imigração indocumentada “[...] é tudo menos involuntária [...]” por parte dos Estados e instituições (veja as leis restritivas e o controle das fronteiras). A “clandestinidade” vem entendida, portanto, como um “objetivo institucionalmente perseguido”. Esta é “produzida e reproduzida” por políticas e leis imigratórias em escala mundial justamente por acompanhar uma funcionalidade à valorização do “capital global” – em particular nos tempos onde predominam

---

<sup>8</sup> De 8 milhões de refugiados em 1980, passou-se a 27 milhões em 1995 (DREHER, 2007, p. 46).

“leis ultraliberais relativas às relações de trabalho” (BASSO; PEROCCO, 2003, p. 26). Tal constatação também desmente a forma pela qual a indocumentação é comumente apresentada, ou seja, como um produto da “tendência espontânea a infringir leis” por parte dos imigrantes e refugiados (BASSO; PEROCCO, 2003, p. 25).

Não por acaso, a Frontex, também citada por Cleusa Santos, assume a estimativa incerta da presença de 6-8 milhões de “clandestinos” na União Europeia, 80% dos quais entram no território de forma legal (EUROPEAN AGENCY FOR THE MANAGEMENT OF OPERATIONAL COOPERATION AT THE EXTERNAL BORDERS OF MEMBER STATES OF EUROPEAN UNION, 2014). O maior desafio anunciado nesse relatório para os próximos anos é enfrentar a tendência da crescente entrada dos chamados “*illegal borders-crossing*” e refugiados. Mesmo na rica Suíça, cercada por montanhas e conhecida pelos seus métodos de vigilância social, estima-se a presença de 200.000 *sans-papiers* (LOPRENO, 2015, p. 114 e 123). Esses dados mostram que, no ano de 2013, foram detidos 345.000 migrantes extracomunitários (*third-country national subject*) “ilegais” e o número de pedidos de asilo (solicitantes de refúgio) chegou a 353.991 (principalmente de sírios) que, se não aceitos, serão transformados indocumentados. Segundo esse relatório, em 2013, foram expulsos da União Europeia 224.305 imigrantes e 160.000 saíram do território “voluntariamente”. Conforme destacado por Cleusa Santos, o número de mortes nas fronteiras que tem crescido nas últimas décadas expressa a “tragédia humana” das migrações (SANTOS, 2016). Segundo dados do *Migregroup*, de janeiro a outubro de 2014, 3.000 pessoas morreram tentando atravessar as fronteiras europeias. Trata-se de um número altíssimo se comparado com as estimativas do *Fortress Europe* de cerca de 19.000 mortos entre 1988 e 2012.

Esse cenário também é composto por numerosos Centros de Detenção de Imigrantes (GARCIA, 2011), um serviço de prisão exclusivo para o crime de atravessar fronteiras sem visto ou permanecer no território após seu prazo de validade. Até o ano de 2014, segundo dados do *Migreurop*, havia 393 dessas prisões localizadas principalmente no coração da Europa Ocidental, mas também externalizadas e terceirizadas em países da África, do Oriente Médio e do Leste Europeu. As violências a que estão submetidos esses imigrantes são constantemente denunciadas. Depois da detenção por tempo indeterminado, a resposta mais comum dos Estados europeus tem sido as deportações em massa, nem sempre para o país de origem do imigrante.

Os Estados Unidos, embora coloquem em movimento com ainda mais vigor a máquina da deportação e da expulsão, mantêm a tradição de bater recordes mundiais no que se refere ao número de imigrantes trabalhando e vivendo em situação indocumentada, principalmente de mexicanos e demais latino-americanos (CHOMSKY, 2014; LOPEZ, 2012). Em novembro de 2014, uma anistia em massa, talvez a maior da história da imigração, foi anunciada nesse país para tentar amenizar brandamente essa situação. Se fosse aprovada, de forma contada para 5 milhões de “bom-indocumentados”, deixaria de fora outros 6 milhões “mau-indocumentados” de diversas nacionalidades<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> A ideia dessa política era discriminar a cota elegível para permanecer no território, criando um *status* “semi-legal”, “temporário”, para eventualmente se transformar num visto permanente.

Ao passo que o governo estadunidense regularizaria alguns milhões de imigrantes, continuaria a produzir outros milhares de indocumentados pela ativa política de militarização das fronteiras. Em particular depois do atentado das Torres Gêmeas (11 de setembro de 2001), a imigração que entra “clandestinamente” pelo México – a porta de entrada para os mexicanos e muitos imigrantes provenientes da América do Sul –, embora altamente necessária, foi relegada à classificação de criminosa, senão potencialmente terrorista (BASSO, 2010).

No Brasil, essa modalidade indocumentada de imigrar existe, embora de forma silenciada, desde pelo menos quatro décadas, com um aumento nítido após a eclosão da crise em 2007<sup>10</sup>. A indocumentação é um elemento importante para entendermos os “periféricos emergenciais”, imigrantes e refugiados provenientes da periferia do capitalismo que geralmente direcionados à inserção em setores altamente marcados pela precarização (ANTUNES, 2014) como o têxtil, abate de carnes, construção, doméstico. Para o entendimento dessa situação indocumentada, é importante olharmos para três principais grupos de imigração no país.

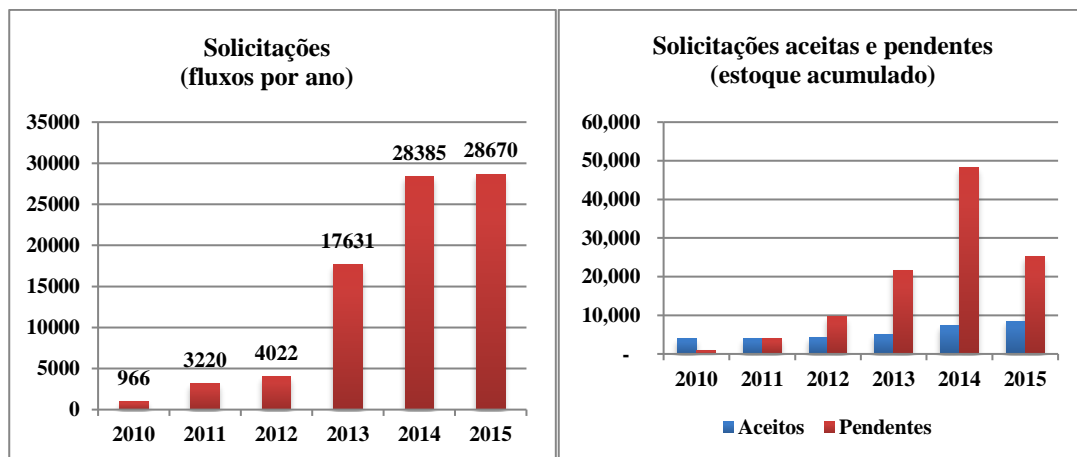
O primeiro é de fluxos transfronteiriços e de países membros do Mercosul e associados (Argentina, Uruguai e Paraguai, Bolívia, Colômbia, Chile, Venezuela). Até pouco tempo (antes de 2009, data do acordo de residência), essa imigração era predominantemente indocumentada, mas ainda sofre a ameaça da indocumentação devido ao regime buracratizado e provisório para legalização da residência e da autorização de trabalho.

O segundo grupo é composto por haitianos que, depois de 2010, data do terremoto, despontam como principal fluxo de entrada no país de forma invisibilizada e silenciada pelas fronteiras. Uma cota muito reduzida de visto era concedida na embaixada do Brasil no Haiti. Os milhares de excluídos dessa cota só tinham a alternativa de entrar de forma indocumentada no Brasil, pelas fronteiras porosas, pedindo a solicitação de refúgio, que depois era convertida em visto humanitário com duração de cinco anos. As primeiras “levas” deste fluxo terão seus vistos vencidos a partir de 2016, estando, portanto, expostos à situação indocumentada.

Por fim, o terceiro grupo é de nacionalidades periféricas muito diversificadas da África, Ásia e países da América Latina não membros ou associados ao Mercosul. Parte significativa desses fluxos é composta de solicitantes de refúgio e imigrantes que procuram melhores condições de vida. Segundo o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), no Brasil havia um estoque de oito mil refugiados no ano de 2016 (COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS, 2016). As principais nacionalidades são de sírios, angolanos, colombianos, congolese e palestinos. Já o estoque de solicitantes de refúgio é muito maior, sendo composto por haitianos, senegaleses, sírios, bangaleses, angolanos, congolese, ganeses, libaneses e venezuelanos. A figura abaixo mostra claramente como esse número de pedidos de refúgio – que podem produzir indocumentados, caso tenham sua solicitação indeferida – é muito maior do que o de refugiados já reconhecidos.

---

<sup>10</sup> Esse período era caracterizado por um contexto de crise e de recrudescimento das políticas imigratórias nos países centrais, enquanto no Brasil havia um aquecimento do mercado de trabalho. Além disso, embora com políticas seletivas bastante rígidas, no país havia um tratamento mais permissivo das entradas dos fluxos.



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados (2016), elaboração da autora.

### Considerações finais

A discussão “mobilidade do capital e barreiras às migrações” não pode perder de vista o aspecto iluminado pela tese das “fronteiras porosas”, aqui discutida, a saber, o equívoco de pensar a existência (ou mesmo a remota possibilidade) de fronteiras nacionais “totalmente fechadas à imigração”.

A problematização de Cleusa Santos sobre as questões de fundo implicadas na mobilidade internacional vai ao encontro do que essa tese de Pietro Basso visa destacar: a “[...] demanda inesgotável [...]”, de “[...] caráter permanente [...]”, pelo trabalho imigrante por parte das distintas economias nacionais (BASSO, 2013b, p. 32).

Em qualquer lugar do mundo capitalista, é *falacioso*, portanto, o discurso político que proclama a diretriz de *se fechar totalmente* à imigração. Essa ideia será sempre ilógica e falsa dentro do funcionamento do mercado de trabalho nesse sistema, seja ela proclamada por Viktor Orban, na Hungria – país demasiadamente pequeno para ser “assediado” por uma “massa de refugiados” –, seja ela pronunciada por Donald Trump, chefe de Estado recém-eleito com poder bélico e econômico suficiente para “vigiar” suas vastas fronteiras, hoje as mais almejadas pelos fluxos migratórios internacionais.

As *fronteiras porosas* indicam que há, ao contrário do fechamento às entradas de imigrantes e refugiados, “uma imigração necessária, desde que sem direitos”<sup>11</sup>, daí a centralidade dos mecanismos de atuação do que este autor denomina *racismo de Estado* (BASSO, 2010; BASSO, 2013a).

Enfim, no que se refere ao trabalho imigrante, a indocumentação é emblemática do que Cleusa Santos aponta como os “[...] limites e os óbices impostos pela ordem do capital [...]” aos direitos sociais para os trabalhadores (SANTOS, 2016, p. 17).

<sup>11</sup> A expressão do autor para explicar o contexto italiano é bem esclarecedora: declara-se oficialmente “*immigrazione zero*” (nenhuma imigração), quando, na verdade, o que se quer é “*immigrazione a zero diritti*” (imigração sem nenhum direito). No caso da Europa, segundo explica: “[há uma] *demanda inesgotável de força de trabalho a baixo custo e pouquíssimo (ou nenhum) direito*, que provém do sistema de empresas e das famílias europeias de classe média e alta” (BASSO, 2013b, p. 32). Essa sua observação é igualmente válida para todos os países que entram nas rotas das migrações, mesmo aqueles periféricos hoje tenham um baixo percentual de imigrantes.



## Referências

- ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- BASSO, P. **Racismo de Estado e antirracismo de classe**. São Paulo: Margem Esquerda, 2015.
- BASSO, P. Imigração, racismo e antirracismo na Europa de hoje. In: TAVARES; M. A.; GOMES, C. **Intermitências da crise e questão social: uma interpretação marxista**. João Pessoa: UFPB, 2013a.
- BASSO, P. Imigração na Europa. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013b.
- BASSO, P. L'ascesa del razzismo nella crisi globale. In: BASSO, P. (Org.). **Razzismo di stato: Stati Uniti, Europa, Italia**. Milano: FrancoAngeli, 2010.
- BASSO, P. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie. In: BASSO, P.; PEROCCO, F. (Org.). **Gli immigrati in Europa: diseguglianze, razzismo, lotte**. Milano: FrancoAngeli, 2003.
- CASTLES, S.; KOSACK, G. **Los trabajadores inmigrantes y la estructura de clases en la Europa Occidental**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1984.
- CHOMSKY, A. **Undocumented: how immigration became illegal**. Boston: Beacon Press, 2014.
- COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS (Brasil). **Sistema de refúgio brasileiro: Desafios e perspectivas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2016.
- DOMENECH, E. Crónica de uma “ameaza” anunciada. Inmigración e “ilegalidad”: visiones de Estado en la Argentina contemporánea. In: FELDMAN-BIANCO, B. et al. **La construcción social del sujeto migrante en América Latina: prácticas, representaciones y categorías**. Quito: FLACSO, 2011.
- DREHER, S. **Neoliberalism and Migration: an inquiry into the politics of globalization**. Hamburg: LIT Verlag, 2007.
- EUROPEAN AGENCY FOR THE MANAGEMENT OF OPERATIONAL COOPERATION AT THE EXTERNAL BORDERS OF MEMBER STATES OF EUROPEAN UNION. **Annual Risk Analysis**. Warsaw: Frontex, 2014.
- FERNANDES, D.; CASTRO, M. C. G. **Estudo sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral**. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica, 2014.

FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A. **Olhares sobre a escravidão contemporânea: novas contribuições críticas**. Rio de Janeiro de Janeiro: Mauad X, 2011.

GARCIA, F. D. F. **Sobre os centros de permanência temporária na Itália e a construção social da não pessoa**. Campinas, 2011. Dissertação (Mestrado), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

LOPEZ, A. A. P. **Migración internacional y superexplotación del trabajo**. Mexico DF: Itaca, 2012.

LOPRENO, D. L'immigrazione italiana in Svizzera nel XXI secolo. In: GJERGJI, I. **La nuova emigrazione italiana: cause, mete e figure social**. Ca' Venezia: Foscari, 2015.

MACKAY, S. The commonalities of experience: refugees and recent migrants. In: MACKAY, S. (Org.). **Refugees, recent migrants and employment: challenging barriers and exploring pathways**. New York&London: Routledge, 2008.

MORICE, A. Selezione, razzismo e assimilazione in Francia. In: BASSO, P.; PEROCCHIO, F. (Orgs.). **Gli immigrati in Europa: diseguaglianze, razzismo, lotte**. Milano: FrancoAngeli, 2003.

POTTS, L. **The World Labour Market: a history of migration**. London: Zed Books, 1990.

RONCATO, M. S. **Dekassegui, cyber-refugiados e working poor: o trabalho imigrante e o lugar do outro na sociedade de classes**. Campinas, 2013. Dissertação (Mestrado), Unicamp, 2013.

RYAZANTSEV, S. **Trafficking in human beings for labour exploitation and irregular labour migration in the Russian Federation: forms, trends and countermeasures**. Moscow/Stockholm: Council Baltic Sea States Secretariat, 2014.

SANTOS, C. Mobilidade do Capital e barreiras às migrações: desafios às políticas sociais. **Argumentum**, Vitória, v. 8, n. 3, p. 8-20, set./dez. 2016.

SASSEN, S. **Guest and aliens**. New York: The new Press, 2000.

SASSEN, S. **The mobility of labor and capital**. New York: Cambridge University Press, 1988.

SCHIERUP, C. U. 'Bloody Subcontracting' in the network society: migration and post-fordist restructuring across European Union. In: BERGGREN, E. et al. **Irregular migration, informal labour and community: a challenge for Europe**. Maastricht: Shaker Publishing, 2007.

SILVA, C. F. **Trabalho informal e redes de subcontratação: dinâmicas urbanas da indústria de confecções em São Paulo**. 2008. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

UNAL, B. The new patterns and the state: construction of illegality for immigrants in Istanbul.

In: ENTZINGER, H.; MARTINIELLO, M.; CATHERINE, W. W. **Migration between states and markets**. Ashgate: Aldershot, 2004.

VILLEN, P. **Imigração na modernização dependente**: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Unicamp, Universidade Estadual de Campinas, 2015.

VILLEN, P. O trabalho forçadamente indocumentado e institucionalmente silenciado: a imigração dos ‘periféricos emergenciais’ para o Brasil. **Revista da ABET**, v. 14, p. 186-198, 2016.

---

**Patricia Villen**

Professora da Universidade Federal de Uberlândia (UFU, Uberlândia (MG), Brasil). Pós-doutoranda na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp, São Paulo, Brasil).

---